



EDITAL EMERGENCIAL PPGEduc/PROPPG/UFRRJ N° 002/2022
SELEÇÃO INTERNA E SIMPLIFICADA DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM NÍVEL DE
DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEduc), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 74 do anexo II à Deliberação N° 015, de 23 de março de 2012 que reforma o Regimento Geral da UFRRJ; Art. 48 da Deliberação N° 84 22 de Agosto de 2017, que regulamenta os programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFRRJ; e pelo Regimento Interno do PPGEduc, torna público o Edital 02/PPGEDUC/UFRRJ/2022 e convida os discentes de doutorado regulares, com matrícula ativa no PPGEduc, a submeterem candidaturas para obtenção de bolsa e composição de lista de reserva, nos termos estabelecidos no presente edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar e classificar **EXCLUSIVAMENTE** discentes de Doutorado com matrícula ativa no PPGEduc, de modo a concorrer a bolsa de doutorado ou compor uma lista de reserva com candidatos aptos à(s) cotas de bolsa(s) deste Programa de Pós-graduação (CAPES, CNPq, FAPERJ, UFRRJ, OUTROS) que venha(m) estar disponível(eis) durante o período de junho de 2022 a agosto de 2022, período de vigência do presente edital.

§ 1º - Na existência de vagas, serão convocados os candidatos em função da classificação obtida no certame.

§ 2º - Os candidatos classificados além das cotas de bolsas disponíveis no PPGEduc comporão uma lista de reserva e poderão, a qualquer momento, ser convidados a assumir a bolsa em decorrência de cancelamento ou obtenção de novas cotas de bolsas pelo Programa de pós-graduação junto às agências de fomento ou à UFRRJ.

§ 3º - Os novos discentes da turma de 2022 do curso de Doutorado só poderão se candidatar após a realização de matrícula junto à secretaria do PPGEDUC.

2. CRONOGRAMA E PRAZOS

Lançamento do Edital na página do PPGEduc	13/06/2022
Inscrição de candidaturas (envio do formulário de inscrição e documentos)	De 14/06/2022 a 21/06/2022
Análise documental e classificação de candidatos(as)	De 22/06/2022 a 28/06/2022
Divulgação do resultado na página do PPGEduc	29/06/2022
Recursos	30/06/2022
Convocações para cadastro de bolsa disponíveis	A partir de 04/07/2022

3. INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

3.1. As candidaturas deverão ser submetidas entre os dias 14/06/2022 a 21/06/2022, mediante o encaminhamento dos documentos relacionados no item 3.2., para o e-mail <ppgeduc.processoseletivo@hotmail.com>, indicando no campo de *assunto* do e-mail o termo “**Seleção para Bolsas PPGEDUC – Doutorado**”.

3.2. Para a inscrição de candidatura o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos (arquivos):

3.2.1. Formulário de inscrição da candidatura para bolsa de doutorado, devidamente preenchido (ANEXO 1)

3.2.2. Currículo Lattes, **modelo personalizado**, no formato **PDF**, contendo as informações sobre: **Produção intelectual** (Artigos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornais ou revistas) e **Trabalhos técnicos** (assessoria, consultoria, produção de materiais didáticos, palestras, cursos, organização de eventos, etc, desde o ano de 2020).

Parágrafo Único - para obter o currículo com a configuração prevista no item 3.2.2, acesse a área de atualização de seu currículo lattes e clique em “gerar página para impressão”. Ao abrir a janela com as opções de impressão, marque apenas os itens relacionados no item 3.2.2, mantendo a opção de currículo <personalizado>; estilo <sem cores ou elementos gráficos>; Idioma <português>; Padrão de referência <ABNT>; Indexador deixar campos desmarcados; Período de atuação profissional <Desde o ano de 2020>; Produção <Utilizar citação bibliográfica informada>; Período da produção <Desde o ano de 2020>. Na sequência, clique em “confirmar” para gerar a página do currículo. Na página gerada, clique em imprimir e escolha a opção salvar em PDF, para posterior encaminhamento como anexo da inscrição.

3.2.3. Comprovações de produções apresentadas no currículo lattes, **todos agrupados em um único arquivo no formato PDF** e, preferencialmente, na ordem de aparição no currículo enviado;

3.2.4. Cópia de documento comprobatório de situação trabalhista;

3.2.5. Último comprovante de declaração de imposto de renda ou declaração de isento.

3.2.6. Se for o caso, comprovante de afastamento das atividades profissionais na educação básica, conforme critérios previstos pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010.

3.3. As inscrições devem contemplar rigorosamente todos os itens previstos neste Edital.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos referidos critérios é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e a avaliação da candidatura.

Parágrafo Único - A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer destes critérios resultará na desclassificação da candidatura.

4.2. O proponente da candidatura deverá:

4.2.1. estar com matrícula ativa no PPGEduc até a data limite da inscrição de candidatura, excetuando-se os alunos especiais nos termos da Deliberação 84/2017, por não se enquadrarem como alunos regulares do programa de pós-graduação;

4.2.2. não ter sido avaliado com conceito C (Regular), D (Insuficiente) ou E (reprovação por média ou faltas) em disciplina cursada no PPGEduc;

4.2.3. não ter extrapolado o tempo de curso, neste caso, 36 meses para o doutorado;

4.2.4. corresponder aos critérios previstos pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas de Demanda Social (DS), assim definidos:

- a. Dispor de dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- b. quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- c. fixar residência na região geográfica onde realiza o curso (regiões ao entorno da UFRRJ, Rio de Janeiro, Baixada Fluminense, Niterói e área metropolitana, vale do paraíba, costa verde, região serrana);
- d. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública ou privada;
- e. receber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico, desde que liberado integralmente da atividade profissional e cursando a pós-graduação na respectiva área;
- f. dispor de tempo de curso suficiente para a realização do estágio docente, obrigatório aos bolsistas financiados com bolsas CAPES.

5. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS.

5.1. A seleção das candidaturas submetidas ao PPGEduc será realizada pela comissão de bolsas do PPGEDUC, composta pelo coordenador ou vice-coordenador do programa, dois docentes permanentes do programa e dois representantes discentes, um do mestrado e outro do doutorado, que não sejam proponentes neste Edital.

5.2. A avaliação no processo seletivo ocorrerá mediante análise documental e avaliações comparativas, de acordo com as seguintes etapas:

5.2.1. ETAPA I – análise de conformidade documental, de acordo com o item 3 (três) e alíneas correspondentes (ELIMINATÓRIA);

5.2.2. ETAPA II – Avaliação das inscrições quanto ao atendimento das disposições estabelecidas nos “Critérios de Elegibilidade”, conforme item 4 deste edital (ELIMINATÓRIA);

5.2.3. ETAPA III – Avaliação das candidaturas pela Comissão de Bolsas do PPGEduc (CLASSIFICATÓRIA), considerando:

- a. possibilidades de dedicação integral ao Programa (vínculo(s) Empregatício(s), valor da remuneração, intenção de afastamento das atividades profissionais com ou sem remuneração);
- b. produção Intelectual e Científica (artigos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos publicados em jornais ou revistas);
- c. trabalhos técnicos;

Parágrafo Único - Na avaliação do item “a” adotar-se-á como critério para pontuação: (1) candidato(a) que não possui vínculo empregatício; (2) Candidato(a) com vínculo empregatício que manifeste intenção de afastamento das atividades profissionais sem a percepção de vencimentos; (3) candidato(a) com remuneração bruta inferior a bolsa e que manifeste intenção de afastamento das atividades profissionais.

5.2.4. Serão adotados os seguintes parâmetros para a avaliação das candidaturas:

- a) antiguidade, considerando o ano de ingresso no programa (ANEXO 2);
- b) Condições de vínculo/atividade profissional do(a) candidato(a) (sem vínculo empregatício; com vínculo empregatício, mas que manifeste intenção de afastamento das atividades profissionais sem percepção de vencimentos; vínculo empregatício com remuneração bruta menor ao valor da bolsa com afastamento das atividades profissionais;) (ANEXO 2).
- c) pontuação obtida na avaliação do curriculum vitae **comprovado** (no formato Lattes) (ANEXO 2).

6. CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 6.1. A classificação final das candidaturas, por linhas de pesquisa do programa, será obtida mediante o cálculo da média aritmética dos pontos atribuídos aos parâmetros “a”, “b” e “c” do item 5.2.4.
- 6.2. O parecer da Comissão de Bolsas será homologado pelo colegiado do PPGEDUC.
- 6.3. A classificação final dos(as) candidatos(as), por linhas de pesquisa do programa, homologada pelo Colegiado do PPGEduc, determinará a ordem de concessão das cotas de bolsas disponíveis no PPGEduc durante a vigência deste Edital, sempre considerando o critério de equanimidade (atribuição em sistema de rodízio) entre as linhas de pesquisa do PPGEDUC para a distribuição das bolsas que estejam disponíveis.

Parágrafo único: aos candidatos com classificação além do número de bolsas que venham a ser disponibilizadas, se aplicará o disposto no § 2º, do item 1.1.

6.4. Critérios de desempate:

- 6.4.1. antiguidade do(a) candidato(a) no programa de pós-graduação;
- 6.4.2. sequência de atribuição da bolsa à linha de pesquisa para qual se destina, conforme critério de equanimidade de distribuição pelas linhas de pesquisa;
- 6.4.3. caso persista o empate, será considerada a nota obtida pelos(as) candidatos(as) no Currículo Lattes neste processo seletivo.

7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado final do processo seletivo constará da lista com a relação de candidatos(as), por ordem de classificação para cada linha de pesquisa do programa.
- 7.2. O resultado final será publicado na página eletrônica do PPGEduc no prazo previsto no cronograma deste edital;

8. RECURSOS

- 8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso no prazo de 48 horas corridas, a contar da data de publicação do resultado na página do PPGEduc;
- 8.2. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do PPGEduc com os devidos argumentos, pelo e-mail <ppgeduc.processoseletivo@hotmail.com>.

9. CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

- 9.1. As candidaturas aprovadas serão contratadas na forma estabelecida pelas agências de fomento

e pela UFRRJ, pelo prazo de 01(um) ano, com possibilidade de renovação até o limite mínimo de duração do curso.

Parágrafo Único – Na chamada para a assunção da bolsa, o(a) candidato(a) classificado(a) na condição de qualquer um dos tipos de vínculo empregatício, nos termos da alínea “b”, do item 5.2.4, que não apresentar comprovação de liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimentos (detentores de cargos com remuneração superior ao valor da bolsa), ou comprovação de liberação das atividades profissionais (detentores de cargos do ensino público básico com vencimentos brutos inferiores ao valor da bolsa), ou comprovante de desligamento de vínculo empregatício (outras condições de vínculo empregatício) serão considerados inabilitados para a assunção da bolsa e terão sua candidatura cancelada, cabendo à coordenação do PPGEDUC convocar o candidato classificado na sequência, para a mesma linha de pesquisa correspondente à candidatura cancelada.

9.2. Os proponentes contemplados se obrigam a:

- 9.2.1. não ser avaliado com conceito C (Regular), D (Insuficiente) ou E (reprovação por média ou faltas) em nenhuma disciplina cursada no PPGEduc na vigência da bolsa;
- 9.2.2. apresentar anualmente à Coordenação do PPGEduc relatório do desenvolvimento das atividades previstas no cronograma do plano de trabalho, avalizado pelo orientador;
- 9.2.3. manter seu Currículo Lattes atualizado;
- 9.2.4. participar das atividades regulares do PPGEduc, em especial, das atividades propostas aos bolsistas, como organização de eventos, reuniões de acompanhamento, estágio de docência e apresentação de relatórios;
- 9.2.5. realizar o exame de qualificação e a defesa da tese rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGEduc;
- 9.2.6. no caso do bolsista de doutorado, realizar **obrigatoriamente** estágio docência conforme previsto na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010.

9.3. A Coordenação do PPGEduc fará o acompanhamento do desempenho dos bolsistas mediante avaliação do cumprimento das obrigações previstas no item 9.2.

10. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

- 10.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Coordenação do PPGEduc em qualquer momento de sua vigência pela deliberação da agência de fomento, pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou pela ocorrência de outro fato previsto nas normas próprias que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

- 11.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PPGEduc, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a apresentação da candidatura.
 - 12.2. O PPGEDUC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.
13. À Coordenação do PPGEduc reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Seropédica, 13 de Junho de 2022.

Coordenação do PPGEduc/UFRRJ

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A BOLSA DE DOUTORADO

Seropédica (RJ), de _____ de 20__

A (0): COORDENADOR(A) DO PPGEDUC

Prezado(a) Coordenador(a):

Eu, _____, Matrícula _____, aprovado(a) no processo seletivo para a turma 20____ do Curso de Doutorado em Educação deste Programa de Pós-Graduação, na Linha _____, sob orientação do(a) Prof.(a) _____, venho manifestar meu interesse em obter () bolsa de demanda social da CAPES, CNPq ou outros órgãos de fomento.

Nesta oportunidade, informo que tenho plenas condições de dedicar-me satisfatoriamente às atividades concernentes ao curso em que estou matriculado(a) durante o período de vigência da Bolsa e que me enquadro na seguinte condição:

- () Não tenho vínculo empregatício nem desenvolvo atividade produtiva, de modo que posso dedicar-me integral e exclusivamente ao curso.
- () Tenho vínculo empregatício, mas, caso seja contemplado com bolsa, providenciarei o imediato desligamento.
- () Tenho vínculo empregatício com remuneração igual ou inferior ao valor da bolsa, e conto com **afastamento das atividades profissionais**.
- () Tenho vínculo empregatício em Instituição pública de Ed. Básica, mas conto com **afastamento integral não remunerado** de minhas atividades, para cursar o doutorado.
- () Não me enquadro em nenhuma das alternativas anteriores. Qual? _____

Para possível contato, segue abaixo meus dados pessoais:

Telefone: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____

E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Emissão em ____ / ____ / ____ Órgão: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Ag.: _____

C/C: _____

Por fim, declaro que todas as informações aqui apresentadas são verdadeiras. Nesta oportunidade, envio anexo cópia do currículo lattes e comprovantes, de documento comprobatório de minha situação trabalhista e do último comprovante de declaração de imposto de renda ou declaração de isento.

Atenciosamente,

Assinatura

ANEXO 2 BAREMAS DE PONTUAÇÃO DOS PARÂMETROS SOB AVALIAÇÃO

ANTIGUIDADE – DOUTORADO DO PPGEDUC

ANO DE ENTRADA NO DOUTORADO/PPGEDUC	Pontuação
Entrada no programa no ano de 2018	100 pts
Entrada no programa no ano de 2019	60 pts
Entrada no programa no ano de 2020	30 pts
Entrada no programa no ano de 2021	10 pts

CONDIÇÕES DE VÍNCULO/ATIVIDADE PROFISSIONAL DO(A) CANDIDATO(A)

CONDIÇÕES DE VÍNCULO/ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação
Candidato(a) sem vínculo empregatício	100
Candidato(a) docente da rede pública de ensino , com remuneração bruta inferior ao valor da bolsa, que comprove o afastamento das atividades profissionais (deverá ser comprovado na contratação da Bolsa podendo acumular vencimentos e bolsa)	60
Candidato(a) com vínculo empregatício que manifeste intenção de afastamento das atividades profissionais sem a percepção de vencimentos (deverá ser comprovado na contratação da Bolsa).	30

CURRICULO VITAE (DOUTORADO)

PRODUÇÃO INTELECTUAL (desde 2015) – ATÉ 60 PTS	Pontuação
Artigos publicados em periódicos na área de Educação ou afins	07 Pts
Artigos publicados em periódico de outras áreas	03 Pts
Livros ou Capítulos de Livros na área de Educação ou afins c/ ISBN	07 Pts
Livros ou Capítulos de Livros em outras áreas c/ ISBN	03 Pts
Trabalhos completos em anais de eventos na área de Educação ou afins	03 Pts
Trabalhos completos em anais de eventos de outras áreas	02 Pt
Resumos publicados em anais de eventos na área de Educação ou afins	01 Pts
OBS.: Para comprovação, apresentar: (1) a primeira página de cada artigo; (2) em caso de livros/capítulos, cópias da capa e contracapa constando ficha catalográfica e ISBN da publicação e sumário constando a publicação; (3) Em caso de evento, a primeira página do trabalho c/ logo do evento	

PRODUÇÃO TÉCNICA (desde 2015) ATÉ 40 PTS	Pontuação
Assessoria, consultoria	05 Pts
Produtos Tecnológicos para o ensino	05 Pts
Participação em comitê científico	05 Pts
Participação em equipes de projeto de formação (PIBID, monitoria, EAD), de pesquisa e/ou de extensão (projeto de pesquisa e/ou extensão financiados, Bolsa de pesquisa/Extensão, IC, outros)	03Pts
Participação em organização de evento	03 Pts
Minicursos, cursos, palestras, pareceres	03 Pts